



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/202580

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor ou executor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que o proponente apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 84/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA E SUPORTE LOGÍSTICO PARA A CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA MAIS SAÚDE COM AGENTE E CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE CUIDADORES DE IDOSOS OFERTADO A POPULAÇÃO DO SUS.

Contratado: ANDRÉ ASSAF GONÇALVES – CNPJ: 32.134.422/0001-46

Prazo de Vigência: 03/12/2025 à 03/01/2026

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento Legal: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133.

Dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0012.2.0090	1.621.000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 3.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Miraí - MG, 02 de dezembro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Miraí

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3029 6699



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve assegurar a ampla publicidade dos atos referentes à contratação direta, garantindo transparência e acesso às informações.

Para atender a essa exigência legal, o **Extrato ato de autorização de contratação direta**, referente ao **Processo nº 193/2025 - Dispensa nº 84/2025**, foi devidamente **publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mirai**, estando disponível para consulta pública no endereço eletrônico e no diário oficial

Além disso, para reforçar a divulgação, o extrato também foi **afixado no quadro de avisos da Prefeitura** na mesma data. Dessa forma, a Administração Municipal assegura a publicidade do ato, em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai (MG), 02 de dezembro de 2025.

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA
Agente de Contratação